



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 1 de 2

Aditivo nº 026/2023
Processo nº 217/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 054/2022, CELEBRADO
ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO MARANHÃO E **GO JOB
DESIGN LTDA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, Defensor Público Geral do Estado **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio, nesta Cidade, e de outro a empresa **GO JOB DESIGN LTDA**, CNPJ 02.916.335/0001-80, sediada na Rua 13 de Maio, nº 728, Sala B, Pirajuí- SP, CEP 16.600-027 neste ato representada pelo titular **JOSÉ PAPILE**, portador do CPF nº 787.441.488-87, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 054/2022, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato nº 054/2022, que corresponde a um valor de **R\$ 158.625,00 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**, passando o valor contratual para **R\$ 793.125,00 (setecentos e noventa e três mil, cento e vinte e cinco reais)**, de acordo com o previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.3223.000169; Elemento de Despesa: 44905299- Outros Materiais Permanentes; FR: 15001010000.





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 2 de 2

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de abril de 2023.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
CONTRATANTE

JOSÉ PAPILE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

